



**Relatório de Avaliação Atuarial**  
**RAA/SIASCLT -0218**



Belo Horizonte, fevereiro de 2020

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>BASE CADASTRAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>HIPÓTESES .....</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS .....</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>11</b>
<b>6</b>	<b>RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL.....</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>CUSTO DO PLANO .....</b>	<b>16</b>
<b>8</b>	<b>PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>18</b>
	<b>ANEXO A – RESUMO DO PLANO .....</b>	<b>21</b>

## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

### **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019**

## **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

### **1.1 Objetivo da Avaliação**

Apresentar os resultados das Provisões Matemáticas e o custo do Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (PPSPS), CNPB nº 19.790.011-38, no encerramento do exercício de 2019, com base nos dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários.

Estabelecer o custeio, para o exercício de 2020, necessário ao pagamento futuro dos benefícios do Plano.

Elaborar a Demonstração Atuarial (DA), para encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

### **1.2 Características do Plano**

O PPSPS está enquadrado na modalidade de benefício definido e está fechado a novas adesões.

Tem como patrocinadores a Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo regido pelas Leis Complementares 108 e 109, ambas de 2001.

Os participantes do Plano são:

- Empregados do IBGE, subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, admitidos até a data da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que não tenham se vinculado ao Regime Jurídico Único.
- Empregados da SIAS, inscritos no Plano conforme Regulamento;
- Ex-empregados de patrocinador que mantiveram inscrição como autopatrocinado e subordinados à CLT.

São oferecidos os seguintes benefícios:

- Aos participantes:
  - Suplementação de Aposentadoria por Idade;
  - Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
  - Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço;
  - Suplementação de Aposentadoria por Invalidez;
  - Suplementação de Aposentadoria Especial;
  - Suplementação de Auxílio-Doença;
  - Suplementação de Abono Anual;
  - Auxílio-Natalidade;
  - Suplementação Temporária.
  
- Aos beneficiários:
  - Suplementação de Pensão por Morte;
  - Suplementação de Auxílio-Reclusão;
  - Suplementação do Abono Anual;
  - Pecúlio por Morte;
  - Suplementação Temporária.

## 2 BASE CADASTRAL

### 2.1 Consistência da Base de Dados

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários do Plano foram disponibilizadas pela SIAS, com data base posicionada em setembro de 2019.

Sobre esta, foram aplicados testes que verificaram a adequação dos registros para a realização da Avaliação Atuarial, permitindo considerá-los consistentes.

Os testes realizados à base cadastral objetivam apontar e retificar eventuais distorções, e não garante que todas as inconsistências foram identificadas e corrigidas, estando a Fundação responsável por imprecisões existentes na base de dados disponibilizada.

Foram utilizadas também, informações contábeis fornecidas pela SIAS posicionadas em dezembro de 2019.

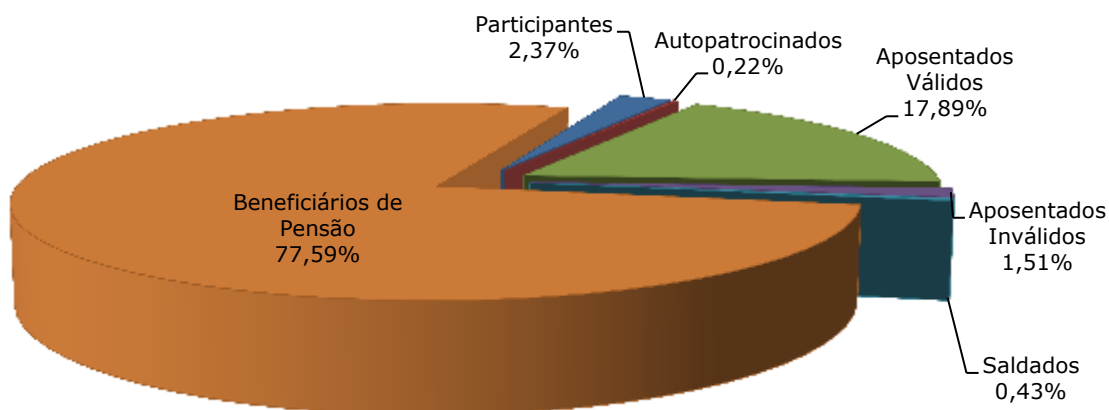
### 2.2 Estatísticas dos Dados

**TABELA 1 – Estatísticas da Base Cadastral**

		30/09/2018	30/09/2019
Ativos	Quantidade	12	11
	Sexo F	6	6
	Sexo M	6	5
	Folha Salário de Participação	R\$ 921.365,90	R\$ 879.712,99
	Salário Médio	R\$ 5.906,19	R\$ 6.151,84
	Idade Média	44	47
	Tempo Médio de Plano	17	19
	Tempo Médio de Empresa	17	19
Autopatrocínados	Quantidade	1	1
	Sexo F	0	0
	Sexo M	1	1
	Folha Salário de Participação	R\$ 67.923,85	R\$ 70.600,01
	Salário Médio	R\$ 5.224,91	R\$ 5.430,77
	Idade Média	64	65
	Tempo Médio de Plano	29	30
Aposentadoria por Tempo de Serviço e Idade	Quantidade	92	83
	Sexo F	48	41
	Sexo M	44	42
	Idade Média	90	91
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 152.756,65	R\$ 151.132,29
	Folha de Benefício Anual	R\$ 1.985.836,45	R\$ 1.964.719,77
	Benefício Médio	R\$ 1.660,40	R\$ 1.820,87

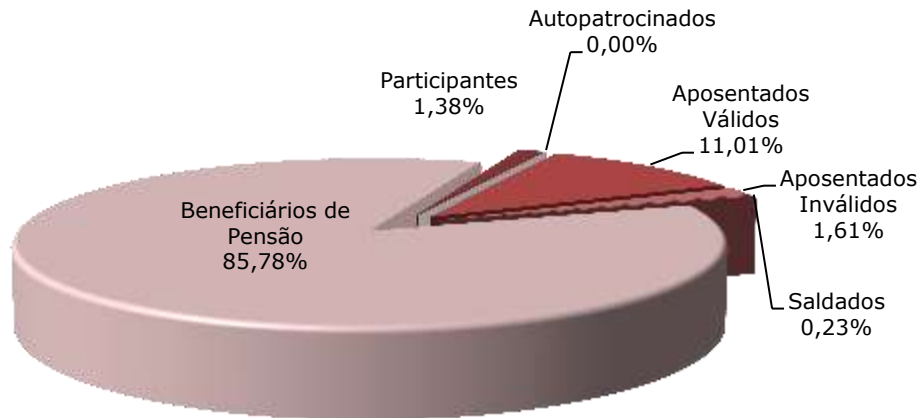
		30/09/2018	30/09/2019
Assistidos Inválidos	Quantidade	8	7
	Sexo F	7	7
	Sexo M	1	0
	Idade Média	73	75
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 5.188,62	R\$ 5.078,12
	Folha de Benefício Anual	R\$ 67.452,06	R\$ 66.015,56
	Benefício Médio	R\$ 648,58	R\$ 725,45
Saldados	Quantidade	3	2
	Sexo F	1	1
	Sexo M	2	1
	Idade Média	93	93
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 2.478,82	R\$ 585,11
	Folha de Benefício Anual	R\$ 32.224,66	R\$ 7.606,43
	Benefício Médio	R\$ 826,27	R\$ 292,56
Beneficiários	Quantidade	385	360
	Sexo F	374	349
	Sexo M	11	11
	Idade Média	79	80
	Folha de Benefício Mensal	R\$ 329.830,95	R\$ 306.129,79
	Folha de Benefício Anual	R\$ 4.287.802,35	R\$ 3.979.687,27
	Benefício Médio	R\$ 856,70	R\$ 850,36

**GRÁFICO 1: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários**



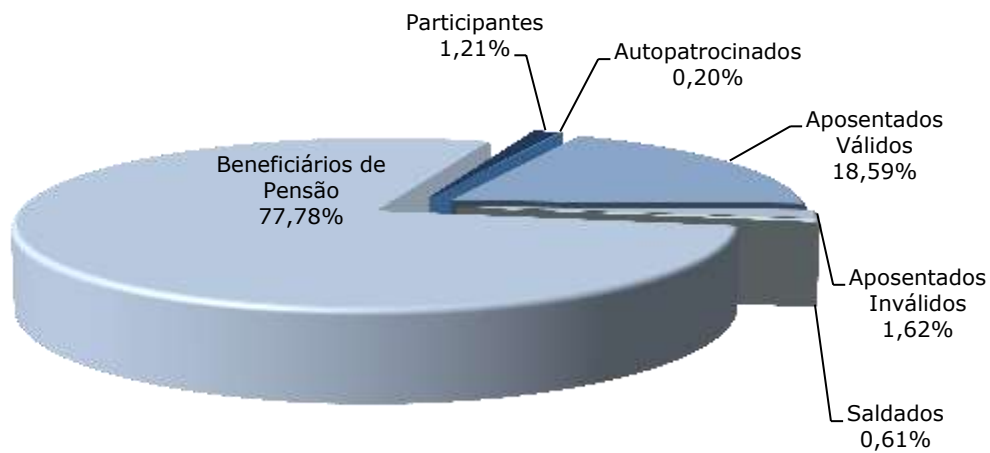
Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 2: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do sexo feminino**



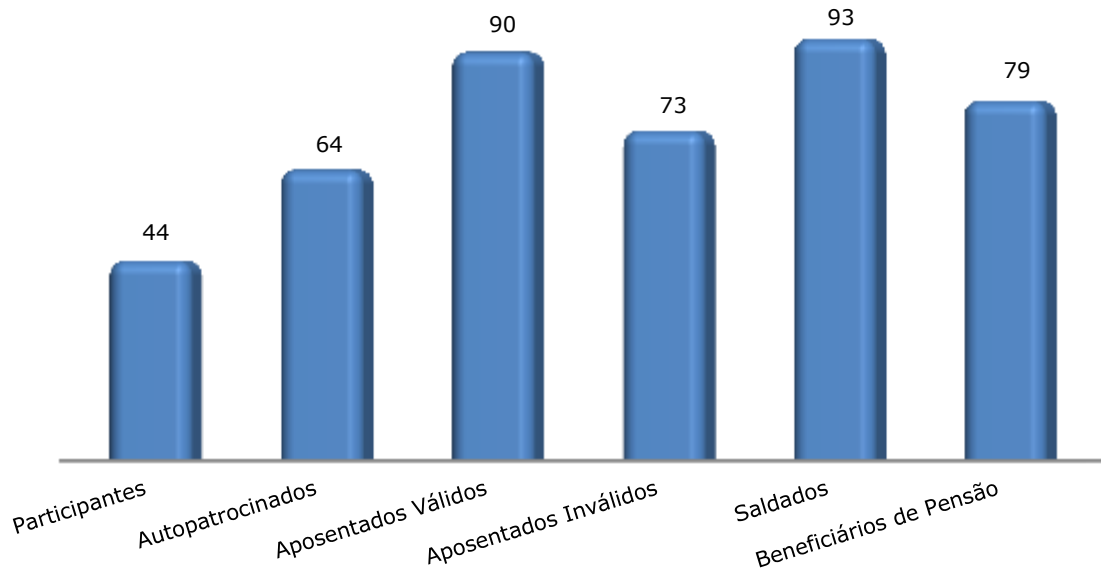
Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 3: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do sexo masculino**



Fonte: Base de Dados

**GRÁFICO 4: Idade média dos Participantes, Assistidos e Beneficiários**



Fonte: Base de Dados

### 3 HIPÓTESES

Foi considerada impraticável a demonstração de aderência das hipóteses para o PPSPS, uma vez que, o número de participantes, assistidos e beneficiários não alcança significância estatística suficiente para produzir o estudo. O reduzido número não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste.

Diante da insuficiência de dados, optou-se pela manutenção das hipóteses utilizadas no exercício de 2018, baseadas no último teste de aderência realizado para o Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU, cuja massa de participantes, assistidos e beneficiários possui a mesma patrocinadora e características semelhantes à do PPSPS.

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2019 e concluiu-se em relatório, “Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASCLT/0911”, pela manutenção da taxa já aplicada ao Plano.



Isto posto, utiliza-se as seguintes hipóteses para avaliação atuarial do PPSPS no exercício de 2019:

**TABELA 2 – Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras**

Hipóteses Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral Tábua de Entrada Invalidez Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE) Suavizada em 10% Álvaro Vindas AT-83 (MALE) Suavizada em 10%
Hipóteses Demográficas	Composição familiar Rotatividade	Família real Nula
Hipóteses Financeiras	Taxa de Juros	5,50% a.a.
Hipóteses Econômicas	Taxa de Crescimento Salarial Reajuste do Benefício Índice do Plano	0,00% a a. Conforme Regulamento INPC

#### 4 REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS

- Modalidade: Benefício Definido
- Regimes Financeiros:
  - Capitalização (Método Agregado): Aposentadorias, pensões por morte e pecúlio por morte de assistidos.
  - Repartição de Capitais de Cobertura: Auxílio-reclusão.
  - Repartição Simples: pecúlio por morte de participantes, auxílio-doença e auxílio-natalidade.

10

A metodologia atende à legislação vigente e obedece às características de um plano previdenciário da modalidade de benefício definido.

## 5 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Benefícios é custeado pelo recolhimento de contribuições mensais de Participantes, Assistidos, Beneficiários e Patrocinadores.

- **Contribuição Normal:**

- Participantes, Assistidos ou Autopatrocinados<sup>1</sup>:

**QUADRO 1 – Percentuais de Contribuição Normal**

Idade do Participante/Assistido <sup>2</sup>	Taxa aplicada sobre a base de cálculo	Sobre a base de cálculo que exceder <sup>3</sup> :	
		1/2 Teto INSS	Teto INSS
18	1,0000%	2%	7%
19	1,0667%	2%	7%
20	1,1333%	2%	7%
21	1,2000%	2%	7%
22	1,2667%	2%	7%
23	1,3333%	2%	7%
24	1,4000%	2%	7%
25	1,4667%	2%	7%
26	1,5333%	2%	7%
27	1,6000%	2%	7%
28	1,6667%	2%	7%
29	1,7333%	2%	7%
30	1,8000%	2%	7%
31	1,8667%	2%	7%
32	1,9333%	2%	7%
33	2,0000%	2%	7%
34	2,0667%	2%	7%
35	2,1333%	2%	7%
36	2,2000%	2%	7%
37	2,2667%	2%	7%

<sup>1</sup> Para os autopatrocinados, além de responder pela contribuição devida pela patrocinadora.

<sup>2</sup> Para participantes, refere-se à idade na Data de Inscrição. Para assistidos, refere-se à idade na Data de Início do Benefício.

<sup>3</sup> No caso de participantes e autopatrocinados, a base de cálculo corresponde ao salário de participação. No caso de assistidos, a base de cálculo corresponde ao somatório do salário de participação e o benefício recebido perante o INSS.

Idade do Participante/Assistido <sup>4</sup>	Taxa aplicada sobre a base de cálculo	Sobre a base de cálculo que exceder <sup>5</sup> :	
		1/2 Teto INSS	Teto INSS
38	2,3333%	2%	7%
39	2,4000%	2%	7%
40	2,4667%	2%	7%
41	2,5333%	2%	7%
42	2,6000%	2%	7%
43	2,6667%	2%	7%
44	2,7333%	2%	7%
45	2,8000%	2%	7%
46	2,8667%	2%	7%
47	2,9333%	2%	7%
48 ou mais	3,0000%	2%	7%

- Beneficiários:
  - 9,46% sobre o salário de participação.
- Patrocinadora SIAS:
  - No caso de participantes, 8,50% sobre a folha de salários dos empregados-participantes do Plano, inclusive sobre o 13º salário;
  - No caso de assistidos, equivalente ao total de contribuições por eles vertidas.
- Patrocinadora IBGE:
  - Equivalente ao total de contribuições vertidas pelos seus assistidos.
- **Contribuição Extraordinária:**
  - Não há.

<sup>4</sup> Para participantes, refere-se à idade na Data de Inscrição. Para assistidos, refere-se à idade na Data de Início do Benefício.

<sup>5</sup>No caso de participantes e autopatrocinados, a base de cálculo corresponde ao salário de participação. No caso de assistidos, a base de cálculo corresponde ao somatório do salário de participação e o benefício recebido perante o INSS.

- Custeio das despesas administrativas: Como definido pelo Conselho Deliberativo, a opção da SIAS foi a taxa de carregamento definida na Resolução CGPC Nº 29, de 31/08/2009. Assim, o limite de recursos destinados pelo PPSPS ao Plano de Gestão Administrativa foi de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano no exercício de 2019, deduzidas as receitas administrativas.

## 6 RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL

### 6.1 Patrimônio

A ATEST acatou o balancete do Plano informado pela SIAS, que registra:

14

**TABELA 3 – Patrimônio de Cobertura do Plano**

	Valores em R\$	
	31/12/2019	
Ativo	49.978.299,87	
Exigíveis	(540.418,02)	
Fundos	(6.355.053,33)	
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	43.082.828,52	

### 6.2 Provisões Matemáticas

**TABELA 4 – Provisões Matemáticas**

	Valores em R\$	
	31/12/2018	31/12/2019
Patrimônio social	50.094.464,62	49.437.881,85
Patrimônio de cobertura do plano	43.451.522,75	43.082.828,52
Provisões Matemáticas	41.424.338,62	38.362.129,27
Benefícios concedidos	39.734.312,50	36.486.518,76
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas dos assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização	39.734.312,50	36.486.518,76
Valor atual dos benefícios programados - assistidos	10.673.488,40	9.999.535,60
Valor atual dos benefícios não programados - assistidos	29.060.824,10	26.486.983,16
Benefícios a conceder	1.690.026,12	1.875.610,51
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela participantes	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização programado	1.553.075,04	1.736.638,86
Valor dos benefícios futuros programados	2.673.265,79	3.009.459,06
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(648.981,68)	(730.643,02)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(471.209,07)	(542.177,19)
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização não programado	136.951,08	138.971,65
Valor dos benefícios futuros não programados	235.730,17	240.826,99

	31/12/2018	31/12/2019
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(57.227,59)	(58.468,50)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(41.551,50)	(43.386,83)
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00	0,00
(-) Provisões matemáticas a constituir	0,00	0,00
(-) Serviço passado	0,00	0,00
(-) Patrocinadores	0,00	0,00
(-) Participantes	0,00	0,00
(-) Deficit equacionado	0,00	0,00
(-) Patrocinadores	0,00	0,00
(-) Participantes	0,00	0,00
(-) Assistidos	0,00	0,00
(+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias	0,00	0,00
(+/-) Patrocinadores	0,00	0,00
(+/-) Participantes	0,00	0,00
(+/-) Assistidos	0,00	0,00
<b>Equilíbrio técnico</b>	<b>2.027.184,13</b>	<b>4.720.699,25</b>
Resultados realizados	2.027.184,13	4.720.699,25
Superavit técnico acumulado	2.027.184,13	4.720.699,25
Reserva de contingência	2.027.184,13	4.720.699,25
Reserva especial para revisão de plano	0,00	0,00
(-) Deficit técnico acumulado	0,00	0,00
Resultados a realizar	0,00	0,00
<b>Fundos</b>	<b>6.642.941,87</b>	<b>6.355.053,33</b>
Fundos previdenciais	237.274,95	248.032,65
Fundos administrativos	6.405.666,92	6.107.020,68
Fundos dos investimentos	0,00	0,00

### 6.3 Situação do Plano

Os resultados do Plano foram:

**TABELA 5 – Situação do Plano**

	Valores em R\$	
	31/12/2018	31/12/2019
Ativo	50.774.700,24	49.978.299,87
Exigíveis	(680.235,62)	(540.418,02)
Fundos	(6.642.941,87)	(6.355.053,33)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	43.451.522,75	43.082.828,52
Provisões Matemáticas	(41.424.338,61)	(38.362.129,27)
Superavit/Deficit	2.027.184,14	4.720.699,25
Ajuste de Precificação	2.113.840,38	1.108.240,17
<b>Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>4.141.024,52</b>	<b>5.828.939,42</b>

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2018, apresentou decréscimo de 0,85%.

A variação das Provisões Matemáticas do Plano seguiu o mesmo comportamento, registrando valor 7,39% inferior em relação ao exercício anterior. O decréscimo das Provisões Matemáticas superou o comportamento do Patrimônio de Cobertura, resultando em superavit técnico em 2019.

## 6.4 Fundos

Os Fundos equivalem a R\$ 6.355.053,33, sendo o Fundo Administrativo e Previdencial correspondentes a R\$ 6.107.020,68 e R\$ 248.032,65, respectivamente.

## 7 CUSTO DO PLANO

### 7.1 Folha de Salários e de Benefícios

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data base do cadastro:

**TABELA 6 – Folha de Salários e Benefícios**

		Valores em R\$
Participantes <sup>1</sup>	Folha de Salários Mensal	73.101,00
	Folha de Salários Anual	950.313,00
	Folha de Salário Futura	5.107.725,13
Assistidos	Folha de Benefícios Mensal	156.795,52
	Folha de Benefícios Anual	2.038.341,76
Beneficiários	Folha de Benefícios Mensal	306.129,79
	Folha de Benefícios Anual	3.979.687,27

<sup>1</sup>Inclui autopatrocinado.



## 7.2 Custo

O Custo Normal corresponde ao valor necessário para a formação das reservas para pagamento dos compromissos do Plano, conforme especificado no Item 4.

**TABELA 7 – Custo do Plano**

Custo Normal		Valor Anual (R\$)	Percentual
Capitalização	Aposentadoria	518.229,86	30,74%
	Invalidez	7.286,05	0,43%
	Pensão por Morte	7.389,13	0,44%
	Pecúlio por Morte (Assistido)	26.286,50	1,56%
Repartição Simples	Auxílios	0,00	0,00%
	Pecúlio por Morte (Ativo)	508,81	0,03%
Outros Custos	Administrativo	97.216,74	5,77%
<b>Total</b>		<b>656.917,09</b>	<b>38,97%</b>

Observação: Foram considerados 13 salários anuais e 13 benefícios anuais.

Na Avaliação Atuarial do ano seguinte, as reservas serão recalculadas para nova apuração de custo.

## 8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PPSPS no encerramento do exercício de 2019, estabelecer o custeio para o exercício de 2020 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

18

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2019. Não foi realizado exame documental, mas aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com os devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), característica observada na adoção do regime de capitalização e método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. O pecúlio por morte dos participantes e os auxílios, são calculados pelo regime de repartição simples, exceto auxílio-reclusão, calculado pelo regime de repartição de capitais de cobertura.

No exercício de 2018 foi aprovada, pela Portaria Previc n. 455, de 17/5/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 24/5/2018, alteração no regulamento do PPSPS.

O reduzido número de participantes, assistidos e beneficiários do Plano não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste de aderência de hipóteses. Diante da insuficiência de dados, optou-se pela manutenção das hipóteses utilizadas no exercício de 2018, baseadas no último teste de aderência realizado para o PPSRJU – SIAS, cuja massa de participantes, assistidos e beneficiários possui a mesma patrocinadora e características semelhantes à do PPSPS.

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2019 e conclui-se em relatório, “Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASCLT/0911”, pela manutenção da taxa já aplicada ao Plano.

O custo normal do Plano de Benefícios é de 38,97%.

A ATEST acatou o balancete informado pela Entidade para o PPSPS, que registra:

**TABELA 8 - Patrimônio de Cobertura do Plano**

	Valores em R\$
	31/12/2019
Ativo	49.978.299,87
Exigíveis	(540.418,02)
Fundos	(6.355.053,33)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	43.082.828,52

No encerramento do exercício de 2019, o PPSPS registrou Provisão Matemática 7,39% inferior ao valor apurado em 2018. Esta redução deve-se, principalmente, à diminuição do valor do encargo de Benefício Concedido em 8,17%, caracterizado pela redução no número de assistidos e, conseqüentemente, da folha de benefícios mensal.

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas apresentou decréscimo de 0,85% em relação ao valor registrado no encerramento do exercício de 2018. Comportamento explicado pelo fluxo de despesas do PPSPS superior à receita, o que reduz os recursos garantidores.

Segundo resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 38.362.129,27. Comparado ao Patrimônio de Cobertura informado, resulta em superavit de R\$ 4.720.699,25, equivalente a 12,31% do total de Provisões Matemáticas.

Em atendimento ao art. 11 da Instrução Previc nº 10/2018, foi calculado o Ajuste de Precificação, correspondente a R\$ 1.108.240,17 e posteriormente o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de R\$ 5.828.939,42. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 10º dessa mesma Instrução.

A Previc publicou, em fevereiro de 2019, a Portaria nº 86, que regulamenta a utilização do sistema Venturo como forma de apuração da duração do passivo e do ajuste de precificação a partir do exercício de 2018.

Após apurada a duração do passivo de 7,18 anos, verifica-se que o resultado superavitário deverá ser totalmente alocado na conta de Reserva de Contingência.

Conforme art. 23 do Regulamento, os benefícios do PPSPS serão custeados pelas contribuições normais de patrocinadores, participantes, assistidos e beneficiários, as quais devem ser fixadas em Plano de Custeio definido anualmente.

O Plano de Custeio estabelecido em 2019, registrado no Item 5, será mantido para 2020.

Diante disso, registram-se na Tabela 9 os percentuais aplicados em 2019 e mantidos em 2020, por contribuinte.

**TABELA 9 – Contribuições Normais 2020**

<b>Contribuinte</b>	<b>Contribuição Normal</b>
Participante	Conforme Idade na data de Inscrição ao Plano <sup>(1)</sup>
Patrocinadora (SIAS) - Contraparte Participantes	8,50%
Assistidos	Percentual fixado na DIB <sup>(2)</sup>
Patrocinadoras (SIAS e IBGE) - Contraparte Assistidos	Equivalente à Contribuição dos Assistidos
Beneficiários	9,46%

<sup>(1)</sup> Percentual apurado conforme Quadro 2 deste Relatório.

<sup>(2)</sup> Percentual determinado de acordo com a idade na Data de Início do Benefício (DIB) do Assistido, conforme Quadro 2 deste Relatório.

O percentual referente às contribuições normais é aplicado, em relação aos participantes, autopatrocinados e beneficiários, sobre o salário de participação, definido no Anexo A deste relatório; aos assistidos, sobre o somatório do salário de participação e o benefício recebido perante o INSS; à Patrocinadora SIAS, sobre a folha de salários dos empregados participantes do Plano, inclusive sobre 13º salário, além de contribuições equivalentes ao total vertido por seus assistidos. No caso do Patrocinador IBGE, as contribuições normais equivalem ao total de contribuições vertidas pelos seus assistidos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

ATEST – Consultoria Atuarial  
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa  
Diretora Técnica  
Atuária MIBA 2211



Ivan Sant'Ana Ernandes  
Diretor Executivo  
Atuário MIBA 506

## **ANEXO A – RESUMO DO PLANO**

### **Nome do Plano**

Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (PPSPS)

21

### **Benefícios**

Suplementação de Aposentadoria por Idade;  
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;  
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez;  
Suplementação de Aposentadoria Especial;  
Suplementação de Auxílio-Doença;  
Suplementação de Abono Anual;  
Auxílio-Natalidade;  
Suplementação Temporária;  
Suplementação de Pensão por Morte;  
Suplementação de Auxílio-Reclusão;  
Pecúlio por Morte.

### **Número de Contribuições**

13 pagamentos anuais

### **Número de Benefícios**

13 pagamentos anuais

### **Salário Real de Benefício (SRB)**

Considera-se salário real de benefício a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de participação anteriores ao atendimento dos requisitos de elegibilidade para a concessão do benefício no Plano, atualizados pelos fatores de correção monetária do RGPS.

## **Salário de Participação (SP)**

I - no caso de participante patrocinado, corresponde ao total das parcelas da remuneração paga pelo patrocinador que comporiam o seu salário de contribuição do RGPS caso não houvesse limite máximo;

II - no caso de participante autopatrocinado:

a) com perda total da remuneração, corresponde ao salário de participação do último mês de atividade no patrocinador;

b) com perda parcial da remuneração, corresponde ao somatório do(a):

- i. novo salário de participação, calculado na forma do inciso; e
- ii. diferença entre o salário de participação observado no mês imediatamente anterior ao da referida perda e o novo salário de participação.

III - para o participante remido, corresponde ao salário de participação vigente no mês anterior ao da data da perda do vínculo empregatício ou equivalente;

IV - no caso de assistido, corresponde aos benefícios que lhe forem pagos pelo PPSPS; e

V - no caso de beneficiário, corresponde aos benefícios que lhe forem pagos pelo PPSPS.

## **Índice do Plano**

Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## Condições e Cálculo

<b>Benefício</b>	<b>Carência</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cálculo</b>
Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição	55 anos de idade 35(homens) e 30 (mulheres) anos de INSS Concessão INSS 120 contribuições mensais	Renda mensal vitalícia	$((\text{SRB} - \text{INSS}) + \text{mínimo}(20\% \text{ SRB}; 20\% \text{ INSS}))$
Suplementação de aposentadoria por idade	Concessão INSS 120 contribuições mensais	Renda mensal vitalícia	$((\text{SRB} - \text{INSS}) + \text{mínimo}(20\% \text{ SRB}; 20\% \text{ INSS}))$
Suplementação de aposentadoria por invalidez	Concessão INSS 12 meses de vinculação empregatícia	Renda mensal	$((\text{SRB} - \text{INSS}) + \text{mínimo}(20\% \text{ SRB}; 20\% \text{ INSS}))$
Suplementação de aposentadoria especial	55 anos de idade 120 contribuições mensais Concessão INSS	Renda mensal vitalícia	$((\text{SRB} - \text{INSS}) + \text{mínimo}(20\% \text{ SRB}; 20\% \text{ INSS}))$
Suplementação de abono anual	Assistidos ou beneficiário	1 pagamento anual vitaliciamente	$1/12 \times \text{última suplementação paga de aposentadoria} \times \text{n}^\circ \text{ de meses da suplementação recebida}$
Suplementação de pensão	Morte do participante ativo ou assistido	Renda mensal	$(50\% + 10\% d)^* \text{suplementação aposentadoria}$
Pecúlio por morte	Morte do participante assistido ou ativo	Pagamento único	$10^*(\text{média aritmética dos 12 últimos SP})$
Suplementação de auxílio-doença	12 meses de vinculação empregatícia	Renda mensal	$(\text{SRB}) - (\text{INSS})$
Suplementação de auxílio-reclusão	Recolhimento do participante à prisão	Renda mensal	$(\text{SRB}) - (\text{INSS})$
Auxílio Natalidade	Nascimento de filho 12 meses de contribuição para o plano	Pagamento único	2 x Valor referência

Sendo:

d = número de dependentes

SRB = Salário Real de Benefício

Valor Referência = Utilizado pela Previdência Social no pagamento de seu benefício de auxílio-natalidade.

Abono =  $\text{mínimo}(20\% \text{ SRB}; 20\% \text{ INSS})$  - Só será devido para participante que contar com, no mínimo, 30 anos de vinculação à previdência social.

SP = Salário de Participação